



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 10102/2021

Sumário: Delegação de competências na diretora do INOPOL — Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Diretora do INOPOL — Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Sara Isabel Azevedo Proença, a competência para:

1.1 — Representar o Instituto Politécnico de Coimbra em atos de registo, renovação e revalidação de direitos de propriedade intelectual;

1.2 — Praticar todos os atos relativos à matéria da propriedade intelectual previstos no âmbito do Regulamento de Propriedade Intelectual do IPC;

1.3 — Assinar protocolos de colaboração na ótica da empregabilidade e inserção profissional de alunos do IPC.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 — Consideram-se ratificados os atos praticados pela Diretora do INOPOL — Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito dos poderes agora delegados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

4 — É revogado o Despacho n.º 2515/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2020.

7 de outubro de 2021. — O Presidente do IPC, *Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde*.

314640283